

Protocolo nº 2020024501.

Dispensa Licitação 817/2020.

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros- FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção com fornecimento de materiais na VTR UR 181, placa ONW-9436 que pertence ao 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Diretor do Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 696/2020 – LC, datado em 11 de agosto de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 410,00(quatrocentos e dez reais)** com a pessoa jurídica **GARCIA & SALES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **06.095.332/0001-83**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 14 de agosto de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM